



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

## **CÂMARA TEMÁTICA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

### *Ata da 27ª reunião*

*Data: 8-4-2005; das 10:00h às 12:20h.*

*Local: Sede do CGEN: SCEN, lote 2, Ed. Sede do IBAMA, bloco G, sala de reuniões.*

Presenças: Rodrigo Lofrano (CNPq), José Paulo Carvalho (MCT), Otávio Maia (IBAMA), Hilda Carla Fajardo (FUNAI), Adriana Tescari (MRE), Fernando Mathias e Henry Novion (ISA), Elisa Fraga (MDIC), Angélica Pontes e Adriana Diaféria (Saúde), Beatriz de Bulhões Mossri (CEBDS/ABRABI), Márcio Antônio Mazzaro, Roberto Lorena de Barros Santos e Gisele Ventura (MAPA), Pierina German (CPDA). Pelo Departamento do Patrimônio Genético, estiveram presentes Fernanda Álvares, Guilherme Amorim, Francine Cunha, Eduardo Vélez e Inácio de Loiola.

A pauta da reunião continha quatro itens: critério p/ acompanhamento da frequência dos “membros efetivos” às reuniões das Câmaras; criação da Câmara Temática de Assuntos Jurídicos; participação do interessado nas discussões: critérios; delegação de deliberação do CGEN a outros órgãos executivos.

Sobre o item 1 da pauta, os presentes propuseram diversos critérios que foram discutidos e, a partir destes foram delineadas duas propostas-base que serão submetidas à apreciação do CGEN, na sua 31ª Reunião Ordinária, para deliberação.

A partir dos critérios propostos, a discussão foi objetivada com o estabelecimento de três pontos principais: os critérios para desincorporação da instituição, as ações a serem tomadas a partir da desincorporação e os critérios para reincorporação da Instituição.

Quanto ao critério para desincorporação da instituição, houve 4 propostas, a saber: 3 faltas consecutivas; 2 faltas consecutivas ou 5 alternadas; 3 faltas consecutivas ou 6 alternadas no período de um ano; 3 faltas consecutivas ou alternadas no período de 1 ano.

Quanto ao critério para ações a serem tomadas a partir da desincorporação, houve a proposta de ser comunicado ao Órgão que sua próxima falta acarretará o seu desligamento da Câmara Temática em questão.

Quanto ao critério para reincorporação da instituição, foram apresentadas duas propostas, a primeira seria de que 3 presenças consecutivas acarretariam a reincorporação automática do Órgão e a segunda de que a reincorporação aconteceria por deliberação do CGEN

O tema foi discutido e as propostas iniciais evoluíram.

Houve manifestações no sentido da indicação pelo CGEN de uma composição formal para cada Câmara, que seria reavaliada a cada seis meses. Outros foram contrários à representação fixa para garantir a qualidade e multidisciplinaridade da discussão, de maneira a não prejudicar a contribuição de representantes mais apropriados tecnicamente para o determinado tema a ser discutido.

Pelos presentes, houve a sugestão da criação de um sistema de gestão das frequências das instituições pela Coordenação da Câmara.

A partir dos pontos discutidos, foi encaminhado que seria levada ao CGEN: a proposta de criação de um quorum mínimo e de critérios para desincorporação e reincorporação da instituição com as alternativas abaixo citadas.

Quanto ao quorum mínimo, três propostas: o quorum de 30% dos membros da Câmara, entre instituições que compõem o CGEN e Convidados; o quorum de 50% mais um dos membros efetivos; o quorum de 50% mais um das instituições que compõem o Conselho.

Quanto ao critério para desincorporação da instituição: uma única proposta de 3 faltas consecutivas com o desligamento na terceira falta. A instituição que estivesse nesse caso receberia, na segunda falta, um comunicado avisando que sua próxima falta acarretará o seu desligamento da Câmara Temática em questão.

Quanto ao critério para reincorporação da instituição: uma proposta de reincorporação automática a partir de 3 presenças consecutivas e outra proposta de reincorporação por deliberação do CGEN.

Em relação ao Item 2 da pauta, foram feitas duas propostas a saber: a primeira de criação de uma Câmara permanente e específica para assuntos jurídicos, acionada apenas quando provocada e a segunda de utilização do procedimento estabelecido no Regimento Interno, que dispõe que pode haver a criação de grupos de trabalho específicos e temporários, com composição estabelecida, para discussão do assunto em um determinado prazo, tanto para as Câmaras Temáticas, como para o CGEN, bem como o convite de especialistas para subsidiar as discussões.

Foi encaminhado que essas duas propostas seriam submetidas ao CGEN na sua 31<sup>a</sup> Reunião Ordinária.

Os demais itens da pauta ficaram para discussão posterior e foi sugerida uma data para a próxima reunião em 26 de abril de 2005.